



GRUPO PARLAMENTAR

Projecto de Resolução nº 1418/XIII

Recomenda ao Governo que promova a alteração da Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, que aprova o Regulamento da medida “Comércio Investe”

Considerando que a Lei n.º 12/2004, de 30 de março, estabeleceu, no n.º 6 do artigo 30.º, que o produto resultante da cobrança das taxas de autorização referentes à instalação e modificação de estabelecimentos de comércio e à instalação de conjuntos comerciais, abrangidos pela mesma lei, revertia parcialmente a favor de um fundo de modernização do comércio, a criar, fixando igualmente os objetivos visados com este instrumento;

Atendendo a que o chamado Fundo de Modernização do Comércio foi criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de julho, tendo como objetivos a modernização e a revitalização da atividade comercial, particularmente em centros de comércio com predomínio de comércio independente de proximidade, em zonas urbanas ou rurais, bem como a promoção de ações e programas de formação dirigidos ao sector do comércio;

Relevando que o Regulamento de Gestão do Fundo de Modernização do Comércio foi aprovado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1359/2006, de 4 de dezembro, e que pela Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, foi criado e regulamentado, no âmbito do Fundo de Modernização do Comércio, a medida “Comércio Investe”, financiada através do referido fundo, com dotação orçamental diferenciada por região, com vista ao lançamento de uma nova fase de apoio à atividade comercial, que reflita não só uma simplificação de processos e a modernização dos apoios, mas



GRUPO PARLAMENTAR

principalmente o seu ajustamento ao contexto económico e às exigências crescentes que este coloca à atividade comercial;

Considerando necessário atualizar o normativo da Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, face às novas necessidades sentidas pelo comércio tradicional;

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 – Promova a alteração da Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, que aprova o Regulamento da medida “Comércio Investe”, no sentido de permitir o financiamento de projetos de animação comercial, determinando serem as Associações Empresariais e Comerciais as suas principais beneficiárias.

Palácio de S. Bento, 14 de Março de 2018.

Os Deputados,

Emídio Guerreiro

António Costa Silva

Paulo Rios

Joel Sá

Maria Fátima Ramos

Luís Leite Ramos

Luís Campos Ferreira

Cristóvão Norte

Virgílio Macedo

António topa

Carla Barros

Carlos Silva



GRUPO PARLAMENTAR

Luís Vales
Paulo Neves